

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia foi constituída em janeiro de 1990, tendo como objeto social a pesquisa de depósitos minerais, a lavra de jazidas minerais, o beneficiamento de minérios, a transformação industrial e a comercialização mundial do caulim - um produto industrial utilizado, principalmente, na produção de papel, pigmentos e tintas.

As instalações para mineração de caulim encontram-se em Ipixuna, enquanto o processamento e embarque de produtos acabados são realizados em Barcarena - ambas no Estado do Pará, Brasil.

Durante o ano de 2007, a capacidade instalada nominal de produção da planta de beneficiamento foi de 1.050 mil toneladas (volumes não auditados). A conclusão do projeto de aumento da capacidade para 1.650 mil toneladas anuais (volumes não auditados), já substancialmente implantada em 2008, está previsto para junho de 2009. No ano 2008, foram produzidas 1.366 mil toneladas (941 mil em 2007). Foram vendidas 1.370 mil toneladas (975 mil em 2007), (volumes não auditados) das quais 99,9% (99,9% em 2007) destinaram-se a empresas ligadas que distribuem os produtos da Companhia para os clientes finais localizados no Brasil e na América do Norte, Europa e Ásia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Em 2008, entrou em vigor a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, bem como as respectivas alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008, que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil. Essa nova legislação tem, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS).

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 são as primeiras apresentadas com a adoção das alterações introduzidas por essa nova legislação. A Companhia estabeleceu a data de transição para a adoção das novas práticas contábeis em 01 de janeiro de 2008. A data de transição é definida como sendo o ponto de partida para a adoção das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil e representa a data em que a Companhia preparou o seu balanço patrimonial inicial ajustado por esses novos dispositivos contábeis de 2008.

A Companhia refletiu os ajustes decorrentes da mudança de prática contábil contra a conta de lucros acumuladas em 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007, e não estão sendo reapresentadas com os ajustes para a nova prática contábil para fins de comparação entre os exercícios. Contudo, mesmo mantendo a prática contábil vigente até 31 de dezembro de 2007, a Companhia está apresentando a demonstração de fluxos de caixa para o exercício findo naquela data.

As principais alterações nas práticas contábeis mencionadas anteriormente, aplicáveis à Companhia e adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 foram as seguintes:

- A Companhia reclassificou o ágio gerado na incorporação de empresa ligada, reconhecido no grupo do ativo diferido para o grupo do ativo intangível.
- Divulgação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme CPC 03, e a eliminação da divulgação da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.
- Reclassificação dos itens considerados como "Resultado não operacional", para "Outras despesas e receitas operacionais, líquidas".
- O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 correspondentes a despesas pré-operacionais será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra o resultado.

Conforme estabelecido pelo CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações, a Companhia definiu que sua moeda funcional é o dólar norte-americano. O ganho ou perda na conversão das demonstrações financeiras para a moeda funcional da Companhia foi registrado em conta de "perda líquida na conversão de itens monetários" no resultado, sendo em 2008 a perda líquida foi de R\$43.893. Adicionalmente, para atender a legislação societária brasileira, a moeda de reporte escolhida para efeito de apresentação das demonstrações financeiras foi o Real. O efeito da conversão para a moeda de reporte foi registrado, de acordo com o CPC 02, na conta de "ajustes acumulados de conversão", que em 31 de dezembro de 2008 monta a R\$186.311, sendo R\$184.151 referentes ao exercício findo naquela data e R\$2.160 referentes a 31 de dezembro de 2007. Em linha com as alterações descritas acima, a Companhia decidiu adotar o CPC 02, com relação aos efeitos da aplicação da moeda funcional, somente a partir de 1º de janeiro de 2008, de forma que as demonstrações financeiras de 2007, apresentadas de forma conjunta com as do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007, e não estão sendo reapresentadas com os ajustes do CPC 02 com relação à moeda funcional, para a nova prática contábil para fins de comparação entre os exercícios.

A Companhia optou pelo Regime Tributário de Transição (RTT) instituído pela Medida Provisória nº 449/08, por meio do qual as apurações do imposto sobre a renda (IRPJ), da contribuição para o PIS e da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), para o biênio 2008-2009, continuam a ser determinadas sobre os métodos e critérios contábeis definidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vigentes em 31 de dezembro de 2007. Dessa forma, o imposto de renda calculado sobre os ajustes decorrentes da adoção das novas práticas contábeis advindas da Lei nº 11.638/08 e MP nº 449/08, incluindo os ajustes de moeda funcional pelo CPC 02, foram registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, quando aplicáveis, em conformidade com a Instrução CVM nº 371. A Companhia irá ratificar referida opção na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) no ano de 2009.

Os principais ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei 11.638/07, CPC 02 e Medida Provisória (MP) 449/08, sobre os saldos de abertura do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2008, são como segue

Saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007	562.845
Ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei 11.638/07, CPC 02 e MP 449/08:	
Efeito na conversão de itens não monetários:	
Estoques	(1.422)
Imobilizado	25.358
Intangível	(4.604)
Diferido	(5.920)
Outros	711
Efeito de imposto de renda e contribuição social diferidos	(7.012)
Total dos ajustes líquidos	7.111
Saldos de abertura do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2008	569.956

Os ajustes acima apresentados referem-se basicamente a conversão dos saldos contábeis das contas não monetárias para a moeda funcional (dólar norte-americano), sendo esse valor, líquido de imposto de renda e contribuição social diferidos, registrado diretamente contra a conta de lucros acumulados. O efeito da conversão para a moeda de reporte (reais) foi registrado na conta de ajustes acumulados de conversão. Desta forma, na data de transição, a alocação dos ajustes no patrimônio líquido é como segue:

Ajustes acumulados de conversão	(2.160)
Ajustes contra lucros acumulados	(4.951)
	(7.111)

Demonstramos abaixo o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008 e lucro líquido de 2008 considerando os efeitos da adoção da Lei 11.638/07, CPC 02 e da Medida Provisória 449/08, com o patrimônio líquido e o lucro líquido que seriam obtidos caso as mudanças de práticas contábeis relativas à referida legislação não tivessem sido adotadas:

Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008	972.805
Estorno dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei 11.638/07, CPC 02 e MP 449/08:	
Efeito na conversão de itens não monetários:	
Estoques	(7.831)
Imobilizado	(201.877)
Intangível	601
Diferido	(2.080)
Outros	(1.103)
Efeito de imposto de renda e contribuição social diferidos	50.313
Total dos ajustes líquidos	(161.977)
Patrimônio líquido sem os efeitos da Lei 11.638/07, CPC 02 e MP 449/08	810.828
Lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2008	10.205
Estorno dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei 11.638/07, CPC 02 e MP 449/08:	
Ganho na conversão de itens monetários	(14.412)
Efeito de ativos não monetários baixados/amortizados	6.532
Imposto de renda e contribuição social diferidos	37.165
Total dos ajustes líquidos	29.285
Lucro líquido do exercício sem os efeitos da Lei 11.638/07, CPC 02 e MP 449/08	39.490

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis são as seguintes:

Conversão das demonstrações financeiras: As principais práticas de conversão das demonstrações financeiras foram como segue:

- Moeda funcional - As demonstrações financeiras são baseadas nos registros contábeis mantidos em reais de acordo com legislação societária brasileira. As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram convertidas para a moeda funcional da Companhia, dólar norte-americano, de acordo com o pronunciamento CPC 02, que se aplica para as entidades que têm moeda funcional diferente da moeda corrente nacional. As contas de itens não monetários, estoques, imobilizado, intangível, diferido e patrimônio líquido, foram convertidas pelas taxas cambiais das datas das transações. Todas as outras contas foram convertidas pela taxa de câmbio da data do balanço patrimonial. As receitas e despesas foram convertidas utilizando as taxas cambiais em vigor nas datas das transações ou médias mensais nessas datas se o efeito não for relevante, exceto as relacionadas com ativos não monetários que foram convertidas pelas taxas históricas. Todos os ganhos e perdas advindos dessas conversões foram considerados no resultado do exercício.
- Moeda de reporte - O resultado e os balanços patrimoniais da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram convertidos da moeda funcional para a moeda de apresentação, Reais, por meio dos seguintes procedimentos:
 - Os ativos e passivos para cada balanço patrimonial (inicial e final) foram convertidos utilizando a taxa de fechamento na data do respectivo balanço;
 - o patrimônio líquido inicial foi convertido pela taxa cambial de 1º de janeiro de 2008 e as mutações ocorridas durante o exercício foram convertidas pela taxa de suas respectivas datas;
 - as receitas e despesas para cada demonstração do resultado foram convertidas utilizando as taxas cambiais em vigor nas datas das transações ou médias mensais nessas datas se o efeito não for relevante; e
 - as variações cambiais resultantes dos itens a), b) e c) acima foram reconhecidas em conta específica no patrimônio líquido, chamada ajustes acumulados de conversão.
- Registros contábeis - Todos os efeitos apurados pelos critérios de conversão para a moeda funcional foram registrados no livros da Companhia em Reais, considerando a metodologia de conversão para a moeda de reporte.

Caixa e equivalentes de caixa - Incluem os saldos de caixa e contas correntes bancárias. As aplicações financeiras de liquidez imediata cujos vencimentos das operações na data da efetiva aplicação são iguais ou inferiores a 90 dias e que apresentem riscos insignificantes de mudança de valor justo são classificadas nesta rubrica, conforme aplicável.